



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/2026

MURILO DA SILVA BARANCELLI, Presidente da Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS identificou a necessidade de modernização e readequação dos ambientes internos, especialmente do plenário, visando aprimorar as condições funcionais, técnicas e estéticas do espaço institucional;

CONSIDERANDO que a futura execução da reforma exige a prévia elaboração de projeto arquitetônico de reforma, projeto elétrico predial e projeto de mobiliário sob medida, devidamente compatibilizados entre si, a fim de garantir planejamento adequado e segurança técnica;

CONSIDERANDO que a ausência de documentação técnica detalhada pode ocasionar retrabalhos, inconsistências entre disciplinas, aumento de custos e riscos na fase de execução da obra;

CONSIDERANDO que os serviços demandam responsabilidade técnica formal, com emissão da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), caracterizando-se como serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que foi elaborado Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual restou demonstrada a necessidade administrativa da contratação;

CONSIDERANDO que foi realizado Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando a análise das alternativas disponíveis no mercado, a justificativa do não parcelamento do objeto, a avaliação de riscos e a definição da solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico;

CONSIDERANDO que foi promovida pesquisa de preços junto ao mercado especializado, tendo sido apurado valor compatível com os praticados para serviços de similar porte e complexidade;



CONSIDERANDO que a empresa J.R. Soluções em Engenharia, inscrita no CNPJ nº 48.667.436/0001-65, apresentou proposta no valor global de R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais), compatível com o valor estimado e com as especificações técnicas exigidas;

CONSIDERANDO que a referida empresa apresentou documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, encontrando-se apta à contratação;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia de pequeno valor;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência e interesse público;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico completo de reforma dos ambientes internos da Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Elaboração de projeto arquitetônico de reforma, projeto elétrico predial e projeto de mobiliário sob medida do plenário, abrangendo área aproximada de 118,24 m ² , incluindo levantamento métrico, definição de layout, especificação de materiais e acabamentos, detalhamentos técnicos, compatibilização entre disciplinas e emissão de ART ou RRT, com entrega em meio físico e digital.	1	serviço	10.990,00	10.990,00

II – Valor total da contratação:

R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

III – Fornecedor:

J.R. Soluções em Engenharia

CNPJ nº 48.667.436/0001-65



Endereço: Rua José Bonifácio, 450 – Centro – Maximiliano de Almeida/RS.

IV – Embasamento Legal:

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço de engenharia de pequeno valor, devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, 23 de março de 2026.

MURILO DA SILVA
BARANCELLI:0372
6926054

Assinado de forma digital
por MURILO DA SILVA
BARANCELLI:03726926054
Dados: 2026.03.23 14:07:09
-03'00'

MURILO DA SILVA BARANCELLI

Presidente da Câmara de Vereadores

Maximiliano de Almeida/RS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/2026

MURILO DA SILVA BARANCELLI, Presidente da Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, minuta contratual e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação refere-se à prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia e/ou arquitetura, destinados à elaboração de projeto arquitetônico de reforma, projeto elétrico predial e projeto de mobiliário sob medida do plenário, relativos à área aproximada de 118,24 m²;

CONSIDERANDO que a contratação foi fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia de pequeno valor;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado especializado, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que transcorrido o prazo legal para eventuais manifestações, impugnações ou esclarecimentos, não houve qualquer questionamento quanto à contratação;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da presente contratação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável quanto à legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;



CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público,

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projeto completo de reforma dos ambientes internos da Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, contemplando área aproximada de 118,24 m².

A contratação deverá abranger:

a) Projeto Arquitetônico de Reforma, compreendendo levantamento métrico do espaço existente, estudo e definição de layout interno, eventual redistribuição de ambientes, especificação de materiais de acabamento, definição de cores institucionais, paginação de pisos e revestimentos, detalhamento de forros, esquadrias e elementos decorativos, observando critérios de acessibilidade, circulação, ergonomia e normas técnicas vigentes;

b) Projeto Elétrico, incluindo dimensionamento de cargas, definição de circuitos, posicionamento de pontos de energia, iluminação e lógica, especificação de luminárias, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e adequação às normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo segurança, eficiência energética e suporte aos equipamentos eletrônicos e audiovisuais do plenário;

c) Projeto de Mobiliário do Plenário, contemplando o desenvolvimento de mobiliário sob medida, incluindo mesa diretora, bancadas dos vereadores, tribuna, assentos destinados ao público e demais elementos de apoio, priorizando funcionalidade, conforto ergonômico, padronização estética e integração com a identidade visual do Poder Legislativo Municipal.

Os projetos deverão ser entregues devidamente compatibilizados entre si, acompanhados das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica, em meio físico e digital, aptos à futura execução da obra.



Modalidade: Dispensa de Licitação;

a) Número: 001/2026

b) Valor total da contratação: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

c) Fornecedor: J.R. Soluções em Engenharia

CNPJ nº 48.667.436/0001-65

Endereço: Rua José Bonifácio, 450 – Centro – Maximiliano de Almeida/RS.

d) Embasamento legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, 23 de março de 2026.

MURILO DA SILVA Assinado de forma digital
por MURILO DA SILVA
BARANCELLI:03726926054
6926054 Dados: 2026.03.23 14:08:00
-03'00'

MURILO DA SILVA BARANCELLI

Presidente da Câmara de Vereadores

Maximiliano de Almeida/RS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

MURILO DA SILVA BARANCELLI, Presidente da Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia e/ou arquitetura, destinados à elaboração de projeto arquitetônico de reforma, projeto elétrico predial e projeto de mobiliário sob medida do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, abrangendo área aproximada de 118,24 m², incluindo levantamento métrico, definição de layout, especificação de materiais e acabamentos, detalhamentos técnicos, compatibilização entre disciplinas e emissão da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecedor: J.R. Soluções em Engenharia, inscrita no CNPJ nº 48.667.436/0001-65, com sede na Rua José Bonifácio, nº 450, Centro, Maximiliano de Almeida/RS.

Valor Total: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso I.

Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, 23 de março de 2026.

MURILO DA SILVA
BARANCELLI:0372
6926054

Assinado de forma digital
por MURILO DA SILVA
BARANCELLI:03726926054
Dados: 2026.03.23 14:08:19
-03'00'

MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara de Vereadores
Maximiliano de Almeida/RS